



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 12 de Novembro de 2025.

Ofício Nº 83/2025

**Excelentíssimo Senhor
Irineu Beolchi Junior
Prefeito Municipal de Cedral**

Referente: Encaminhamento de plano de trabalho para realização de parceria entre Associação Renascer e Prefeitura Municipal de Cedral, com vigência 01/01/2026 a 31/12/2026

A ASSOCIAÇÃO RENASCER, inscrita no CNPJ/MF, sob nº71. 744.007/0001-66 e D.U.P. Municipal Lei nº. 5455/94, sediada na Cidade e Comarca de São José do Rio Preto/SP, na Av. Amélia Cury Gabriel, 4701, Jardim Soraia, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. José Luis Appoloni Neto, R15061-220, G: 7.147.787-1, CPF: 736.654.016-87, residente a Rua Dr. Antônio Tavares Pereira Lima, 885, Bloco A, São José do Rio Preto, CEP 15061-220, vem respeitosamente até a ilustre presença do Senhor Prefeito, para expor o quanto se segue:

A Associação Renascer trata-se de uma entidade assistencial, sem fins econômicos, que desenvolve atividades de reabilitação e habilitação clínica, educacional, social, capacitação e treinamento para o trabalho.

Atualmente atende mais de 600 (Seiscentas) crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à física, originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e demais casos, de nossa cidade e região. A instituição possui a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, renovada conforme Portaria Nº 49, de 27 de Maio de 2020, Processo 235874.0011220/2020 de 07/12/2020 a 31/12/2024. (em protocolo renovação)

Desta feita e, considerando que a Associação Renascer é uma entidade sem fins lucrativos, que precisa de parcerias para sua manutenção, mediante recursos insuficientes, o presente é para solicitar a **parceria para o ano de 2026 de Janeiro a**

1

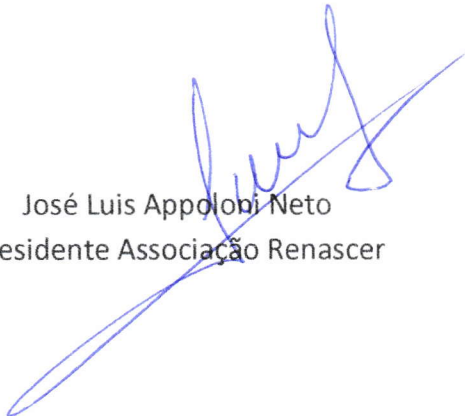


Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Dezembro, no valor de R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais) mensais per capita para até 05 atendidos deste Município, destinado às despesas das atividades educacionais e sociais dos atendidos, conforme projeto em anexo.

Na certeza do vosso pronto atendimento, renovamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Respeitosamente,


José Luis Appoloni Neto
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO CEDRAL

Associação Renascer

I- DADOS CADASTRAIS			
1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:			
Município/Estado: São José do Rio Preto/SP		CNPJ: 71.744.007/0001-66	
Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia – São José do Rio Preto – SP – CEP 15075-220			
Telefone: 17 3213.9595	Fax:	e-mail: projetos@associacaorenascer.org.br ;	
Nº da Conta Corrente: 151026-6		Código do Banco: Banco do Brasil - 001	
Nº da Agência: 0057-4		Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade			
Nome: José Luis Appoloni Neto		Data da Posse: 01/04/2023	
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	Cargo/Função: Presidente	
CPF: 736.654.018-87	RG: 7.147.787-1	Órgão expedidor: SSP/SP	Data da Expedição: 08/05/2023
Endereço: Rua Antonio Tavares Pereira Lima, 885, Ap 31 A - São José do Rio Preto -SP – CEP 15.061-220			



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Telefone Residencial:(17) 3213.9595	Telefone Celular: (17) 98114.7312	e-mail: administrador@associacaoren ascer.org.br
--	--------------------------------------	--

PROJETO

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

A Associação Renascer atua desde 1993 na habilitação e reabilitação do deficiente intelectual em programas nas áreas de saúde, educação, assistência, esporte, cultura e trabalho.

Educação

No Centro Educacional Renascer, voltado ao atendimento educacional em salas de educação especial e ensino fundamental de 1º à 5ª série, para alunos de 06 a 30 anos, onde programas são aplicados levando em consideração os interesses, capacidades, características e necessidades de aprendizagem de cada educando, tendo em vista as diferentes características e necessidades de cada aluno. Por possuírem os deficientes intelectuais a necessidade de um serviço especializado e diferenciado, através de atividades individuais ou em grupos, nossos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos são adaptados e em conformidade com a legislação vigente, com foco no desenvolvimento de múltiplas linguagens, aplicados por uma equipe pedagógica, administrativa e multidisciplinar especializada. Nossa pedagogia é centrada no aluno, capaz de educar de forma integrada todos, inclusive os que sofrem de deficiências graves.

Por sermos uma entidade com fins não econômicos, com utilidade pública e atendermos a todos os deficientes de forma gratuita, necessitamos de parcerias com órgãos públicos para a manutenção da instituição, seja na parte de recursos humanos, custeio da estrutura, materiais de consumo e avaliação multidisciplinar, conforme encaminhamento do Município, para identificação de deficiência, fases do desenvolvimento neuropsicomotor e indicação de programa individual de atendimento



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

ou encaminhamento para outra instituição apropriada.

Desta forma, como atenderemos a até 05 municípios de Cedral, é necessária a parceria com este município para o repasse de verba referente ao custeio destes atendimentos, o que será aplicado no pagamento de recursos humanos e/ou custeio de serviços e/ou materiais de consumo e/ou avaliação de alunos por equipe multidisciplinar, que estejam atrelado ao objeto.

II – Identificação do objeto a ser executado;

Educação

Promover o atendimento educacional em ensino especial ou fundamental de 1º à 5º série ou atendimento educacional especializado contra turno escolar, para até 05 educandos com deficiência intelectual do município de Cedral.

Cada atendido receberá atendimento em programa específico, em consonância com a avaliação de equipe, sua idade, perfil e habilidade.

III – A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

Educação

Metas	Meios de verificação/Indicador
- Possibilitar aos deficientes intelectuais atendidos pelo ensino e aprendizagem a melhora da independência, autonomia, concentração e atenção.	Lista de matriculados; Lista de presença mensal; Registro fotográfico; Relatório de atividades anual.

IV – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimentos das metas a eles atreladas;

Educação: Ensino Fundamental e Educação Especial



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

A metodologia em nosso sistema de ensino assegurará ao deficiente intelectual:

- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas, para atender às suas necessidades.

- professores com especialização adequadas para o devido atendimento especializado, com capacidade de avaliar as necessidades individuais, de adaptar o conteúdo dos programas de estudo, de recorrer a ajuda de tecnologia, de individualizar os processos pedagógicos para atender a um maior número de aptidões.

Sempre os programas de estudos devem atender às necessidades individuais das crianças e não o contrário.

Todos esses dispositivos possibilitam estabelecer e assegurar a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

O acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

No currículo do ensino especial e fundamental, período matutino ou vespertino, são oferecidos conteúdos curriculares como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Conhecimentos Gerais, Educação Física, Cultura e Informática adaptados de acordo com as avaliações e potenciais de cada classe.

Recursos e projetos de complementação pedagógica, inclusos nas disciplinas da base comum nacional:

- Área motora, sensorial e cognitiva;
- Atividades de Vida Diária;
- Cozinha Pedagógica;
- Visitas / Interação: Passeios externos realizados com a finalidade de explorar os temas abordados em sala de aula;

A referência teórica e de embasamento do trabalho tem enfoque no Modelo Ecológico Funcional (MEF) que percebe o aluno em interações ambientais, no Currículo Funcional Natural (CFN), para pessoas com necessidades educacionais especiais e nos Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs).



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Currículo Funcional Natural (CFN)

Esse modelo fundamenta-se numa filosofia de educação que determina a forma e o conteúdo de um currículo com características individuais, promovendo a interação positiva do aluno com o meio, considerando os desejos, as necessidades, as preferências e a cultura, pressupondo uma perspectiva sistêmica (família, escola e comunidade social). As alterações cognitivas aumentam as dificuldades no processo de ensino aprendizagem de habilidades complexas, em áreas do desenvolvimento acadêmico, social e autocuidado, necessitam de planejamento de ensino que valorize as suas potencialidades, habilidades e competências e não as dificuldades.

A avaliação pedagógica como processo dinâmico considera tanto o conhecimento prévio e o nível atual de desenvolvimento do aluno quanto às possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor. No processo de avaliação, o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para a realização dos trabalhos, de informática ou de tecnologia assistiva como uma prática cotidiana. Realizamos o registro, inclusive, através de portfólio.

Em conformidade com os regramentos voltados às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o plano pedagógico poderá ser adaptado ao atendimento não presencial, caso necessário conforme medidas sanitários de segurança e proteção, em decorrência à COVID-19, com construção conjunta pela equipe de professores e coordenador pedagógico, levando em consideração cada turma e suas especificidades.

V – a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Na área pedagógica: Relatório de atividades anual, lista de alunos matriculados.

VI – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

O valor de per capita de cada aluno/atendido é de R\$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais) mensal, valor de praticado com todas as outras parcerias de cidades da região, como Guapiaçu, Nova Aliança, Uchoa, Bady Bassitt e que comporta a atendimento educacional em sala de aula de até 15 alunos.

VII - Valor global para a execução do objeto:

Educação

Até R\$46.360,00 (Quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais) anual.

Valor per capita de R\$756,00 por aluno x até 05 educando/mensal.

Mais R\$1000,00 (um mil reais) de materiais de consumo (pedagógicos e/ou materiais de limpeza e/ou gêneros alimentícios e/ou materiais de escritório) em Junho/2026.

Mensalmente é realizado relatório dos atendidos, com o cálculo da per capita e enviado à Contabilidade/Financeiro da Prefeitura.

VIII – Cronograma de desembolso;

Educação - CONCEDENTE

	Janeiro/26	Fevereiro/26	Março/26	Abril/26	Maió/26	Junho/26
Valor	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$4.780,00

	Julho/26	Agosto/26	Setembro/26	Outubro/26	Novembro/26	Dezembro/26
Valor	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00	R\$3.780,00
Total geral						R\$46.360,00



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

IX – a previsão de duração da execução da parceria;

De Janeiro a Dezembro de 2026

São José do Rio Preto, dia 12 de Novembro de 2025.

José Luis Appoloni Neto
Presidente



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/02/1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/09/1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399 Publicado no DOU 05/07/2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

Plano de Aplicação Anual Cedral

Educação

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Serviço de terceiro – outros serviços pessoa jurídica (alarme e segurança)	R\$6.540,00	R\$6.540,00
	Serviço de terceiro – Assessoria contábil	R\$28.820,00	R\$28.820,00
	Manutenção predial (eletricista)	R\$6.000,00	R\$6.000,00
	Gêneros alimentícios	R\$4.000,00	R\$4.000,00
	Material de consumo – material de higiene e limpeza	R\$1.000,00	R\$1.000,00
	TOTAL	R\$46.360,00	R\$46.360,00

São José do Rio Preto, dia 12 de Novembro de 2025.


José Luis Appoloni Neto
Presidente Associação Renascer

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Sep	Out	Nov	Dez	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Gastos Administrativos													
Combustível													
Estacionamento/Condução/Taxi													
Material de Expediente/Correio/Fotocópias													
Seguros													
Viagens (Hotel/Passagens, Aéreoas/Pass. Rodoviárias)													
Gêneros Alimentícios													
Gêneros Alimentícios	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Manutenção													
Equipamento de Informática													
Equipamento Médico Hospitalar													
Predial e imobiliário													
Veículos													
Materiais													
Material de higienização e limpeza/uniformes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Material didático	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Material esportivo													
Recursos Humanos													
13º Salário													
Aprendizes													
Assistência médica													
Aviso prévio													
Contribuição ao INSS - Cota Patronal													
Contribuição ao PIS													
Curso/Treinamento/Reciclagem													
Directoria (Salários e Ordenados)													
Estagiários													
Férias													
FGTS													
Indenizações													
INSS													
IRRF													
Multa rescisória FGTS													
Salários e ordenados (Exceto Directoria)													
Vale alimentação													
Vale refeição													
Serviços de Terceiros													
Coleta de lixo comum	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	2.946,67	35.360,00
Coleta de lixo hospitalar													
Consultoria/assessoria contábil	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	2.401,67	28.820,00
Consultoria/assessoria jurídica													
Limpeza e conservação													
Obras/reformas													
Outros serviços de terceiros - pessoa física													
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / alarme													
Publicidade e propaganda													
Serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT)													
Serviços de auditoria													
Serviços de tecnologia da informação (TI)													
Vigilância													
Serviços Médicos													
Serviços Médicos - Pessoa Física													
Serviços Médicos - Pessoa Jurídica													
Utilidades Públicas													
Água e esgoto													
Força e luz													
Internet/TV a cabo													
Telefones													
Total Geral	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	4.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.779,99	3.779,99	46.359,96

São José do Rio Preto, dia 12/11/2025

José Luis Appoloni Neto - Presidente Associação Renascer